

# RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## CAZBAR

# 2023

COMPANHIA ADMINISTRADORA  
DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA  
**CAZBAR**



 Av. Nazaré, 1297, Belém, PA

 (91) 3251-7000

 [codec@codec.pa.gov.br](mailto:codec@codec.pa.gov.br)

 [www.codec.pa.gov.br](http://www.codec.pa.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>DADOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>DIAGNÓSTICO DO EXERCÍCIO 2023</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO</b>	<b>5</b>
4.1.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
4.2.	SITUAÇÃO FINANCEIRA	5
<b>5.</b>	<b>GESTÃO DE GOVERNANÇA</b>	<b>6</b>
5.1.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAZBAR	6
5.2.	RECURSOS HUMANOS	6
<b>6.</b>	<b>PERSPECTIVAS PARA 2024</b>	<b>7</b>
6.1.	ESTRUTURANTES ADMINISTRATIVAS	7
6.2.	ESTRUTURANTES DE IMPLEMENTAÇÃO	7
6.3.	PLANEJAMENTO, PROJETOS E REGULAMENTAÇÃO	8
<b>7.</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>	<b>8</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena – ZPE BARCARENA, atendendo aos preceitos legais definidos no art. 133, 1 e art. 243, da Lei 6404/1976 c/c arts. 5º e 7º da Lei 13.303/2016, apresenta o seu Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2022, orientado pelas diretrizes instituídas pelo Plano Plurianual e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Governo do Pará e pelo Planejamento Estratégico da Companhia.

O presente Relatório compreende o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, e contempla as ações institucionais da Companhia, apresentando as respectivas demonstrações financeiras do período, com a seguinte estruturação:

- Dados Institucionais
- Desempenho do negócio
- Desempenho econômico-financeiro
- Gestão e Governança
- Perspectivas e Estratégias para 2022

## **2. DADOS INSTITUCIONAIS**

A CAZBAR foi criada, em 15 de outubro de 2010, como uma sociedade de economia mista, subsidiária integral da CODEC, em razão da imposição legal, de criação de uma empresa que viesse a administrar a Zona de Processamento de Exportação de Barcarena. Segundo define seu próprio Estatuto tem como objeto social "implantar e instalar a infraestrutura básica, manter e administrar a Zona de Processamento de Exportações (ZPE) no município de Barcarena, no Estado do Pará, especialmente no que diz respeito a transporte, energia, telecomunicações, saneamento e atividades correlatas, podendo, com este propósito, prestar serviços às empresas que venham a se instalar na ZPE Barcarena".

Na Estrutura Organizacional do Estado, encontra-se vinculada à CODEC, a qual, por força da Lei Estadual nº 5.098, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DOE de 01/01/2015, é estruturalmente vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.

### **3. DIAGNÓSTICO DO EXERCÍCIO DE 2023**

A finalidade institucional da CAZBAR, sempre consistiu, exclusivamente, na condução das ações estratégicas para a consecução da implantação da ZPE de Barcarena, o que se mantém até hoje.

No exercício de 2023, a CAZBAR manteve o foco na execução das ações necessárias à implantação da ZPE de Barcarena, um projeto prioritário, classificado como Compromisso Regional no Plano Plurianal (PPA) pelo Governo do Estado.

Nesse sentido, no decorrer de 2023, a CAZBAR manteve em dia o cumprimento das obrigações e normas legais, na manutenção institucional e legal da Companhia, permanecendo ativa, pronta e habilitada para sustentar suas ações administrativas e dar seguimento aos processos licitatórios que se fazem necessários para o licenciamento ambiental e a construção do empreendimento, os quais restaram prejudicados por decisão do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportações (CZPE) em declarar a caducidade do processo, durante o ano da Pandemia do Covid-19.

Na tentativa de restabelecer o processo administrativo em questão, a CAZBAR reuniu com o Vice-Presidente da República, Geraldo Alkmin, que também é o titular do MDICS – Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Brasília, para demonstrar a plena capacidade e regularidade do projeto do Estado do Pará, para implantar a sua Zona de Processamento de Exportações, requerendo a reativação do processo administrativo.

Em segunda nova reunião, dessa vez, com o Conselho Nacional das ZPE do Brasil, em Brasília, restou confirmado o arquivamento do processo administrativo original, com a orientação de abertura de novo processo administrativo, seguindo os novos critérios e procedimentos estabelecidos na Lei 14.184/2021, de 14/07/2021, que ampliou as possibilidades de inclusão de atividades permitidas a integrar as ZPE, especialmente os SERVIÇOS, ou seja, passou a permitir a exportação de serviços por empresas alocadas em ZPE, com suspensão tributária de todos os tributos federais e flexibilidade cambial no Brasil e no exterior, como também a mudança na obrigação de exportação de 80% da produção, admitindo que as empresas pudessem internalizar até a totalidade da produção sob determinados critérios legais..

Como resultado dessas definições, a CAZBAR iniciou o desenvolvimento de novo projeto, sem prejuízo à prospecção e atração de empreendimentos industriais, empresas-âncora, uma exigência legal estabelecida pelo CZPE – Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportações no Brasil, a fim de compromissar empresas com interesse na exportação de produtos, usufruindo das diversas facilidades técnicas, operacionais e administrativas a serem

oferecidas na ZPE, em especial a suspensão tributária da incidência de tributos federais, como também do ICMS estadual e do ISS municipal.

Como resultado dessas ações, a CAZBAR, através da CODEC, firmou Protocolos de Intenções com as empresas, NATRAJ FERROALLOY LTDA e BRAVO METALS, ambas com interesse na transformação / verticalização de minérios, com destino à exportação.

Em paralelo, a CAZBAR diligenciou esforços junto ao Governo do Pará, na obtenção de aprovação de dotação orçamentária para a total execução do projeto, na ordem de R\$56.496.586,23, sendo que no mês de novembro de 2023, recebeu da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, a aprovação da dotação orçamentária inicial, de R\$11.450.000,00 para a ZPE de Barcarena, sendo R\$ 2.450.000,00 para 2024 e R\$9.000.000,00 para 2025.

Considerando que a CAZBAR já dispõe do Projeto Executivo e o Termo de Referência para lançamento de processos licitatórios de licenciamento ambiental, cercamento e construção de guaritas de segurança, obras estruturantes e alfandegamento, e tendo em vista a aprovações das dotações orçamentárias, conforme acima referido, tais processos serão lançados no primeiro trimestre de 2024.

#### **4. DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

##### **4.1. RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A Companhia, ainda em processo de instalação, registrou em 2023, o lucro de **R\$34.281,24 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um mil reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o Demonstrativo de Resultado no Exercício DRE, proveniente de seu resultado financeiro, pois ainda está em fase pré-operacional.

##### **4.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA**

O quadro a seguir expõe a situação financeira da CAZBAR nos anos de 2023/2022:

Especificação	Lucro	Reversão de reservas	Ajuste de exercícios anteriores	Resultado Econômico Acumulado
Em 31-12-2022	R\$ 92.136,17	-	R\$ 262,21	R\$ (3.738.432,93)
Em 31-12-2023	R\$ 34.281,24	-	R\$ 542,26	R\$ (3.703.609,43)

## 5. GESTÃO DE GOVERNANÇA

### 5.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAZBAR

A estrutura organizacional da CAZBAR é formada por uma Assembleia Geral dos Acionistas, um Conselho de Administração, composto por 7 (sete) membros, além do Conselho Fiscal que será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, e uma Diretoria Executiva, constituída por 04 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Implantação e Operações.

### 5.2. RECURSOS HUMANOS

A CAZBAR, não possui quadro de pessoal próprio, vindo exercendo suas atividades através do aproveitamento de quadros da sua acionista, CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará, até que o desenvolvimento do projeto requeira a constituição de quadro próprio e exclusivo para manter as suas operações.



## **6. PERSPECTIVAS PARA 2024**

Para o exercício de 2023, a CAZBAR manterá em seus planejamentos estratégicos e executivos, o firme propósito de implantação da ZPE de Barcarena, considerado projeto estratégico para o Estado, no PPA do Estado para 2023.

Ainda no primeiro trimestre de 2024, a CAZBAR deverá concluir o novo processo administrativo, para encaminhar à assinatura do Governador do Estado, e protocolização junto ao CZPE, no MDICS, em Brasília.

Em paralelo a isso, a CAZBAR, através da CODEC, dará prosseguimento às ações e providências para o lançamento dos processos licitatórios para contratação dos seguintes serviços:

- Licenciamento Ambiental
- Reforma do cercamento e construção de guaritas
- Construção das obras estruturantes e edificações do empreendimento
- Alfandegamento

Espera-se que a ordem de serviço para o início das obras estruturantes seja emitida até agosto de 2024.

No decorrer do exercício, em ocorrendo a autorização do novo processo administrativo pelo CZPE, a CAZBAR dará seguimento às seguintes medidas:

### **6.1. Estruturantes Administrativas:**

- Regularização documental do Registro de propriedade da área da CAZBAR (averbação no Registro de Imóveis);
- Revisão Organizacional, elaboração de Plano de Cargos e Salários, elaboração de normas e procedimentos de gestão corporativa e operacional.

### **6.2. Estruturantes de Implementação:**

- Continuidade das tratativas com as empresas interessadas em se implantar na ZPE de Barcarena;
- Conclusão do processo de licenciamento ambiental com obtenção de Licença de Instalação;
- Instauração de processo de alfandegamento da ZPE junto à Receita Federal do Brasil;
- Início das obras de infraestrutura, após processo licitatório.

### 6.3. Planejamento, Projetos e Regulamentação:

- Elaboração e veiculação de ampla campanha publicitária, com Plano de Mídia;
- Realização de *roadshows* e outros eventos para divulgação e prospecção de investidores;
- Definição de incentivos fiscais estaduais estruturantes e operacionais para as empresas que se instalarem na ZPE;
- Elaboração das normas gerais, modelo de condomínio industrial, minutas de contratos e todos os atos normativos e contratuais de caráter operacional para a ZPE, via consultoria.

## 6. ENCERRAMENTO

Em cumprimento às disposições da legislação e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração.

Belém, 31 de janeiro de 2023.

**LUTFALA DE CASTRO BITAR**  
Presidente

**JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO**  
Diretor de Implantação e Operações

**RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY**  
Diretor Técnico